

Emenda Inclusiva _____ / 2023 ao projeto de lei nº 2206/2023, de 30 de setembro de 2022 que Estima a receita e fixa a despesa do município de nova lima para o exercício de 2023.


Acrescenta o Artigo _____ no projeto de lei 2206/23.

Artigo _____: Fica criado no orçamento da Secretaria de Saúde o programa de trabalho, apoio à Associação Casa Rosal, projeto atividade a ser criado, elemento de despesa 3.3.50.43 subvenções sociais no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a apoiar os pacientes em tratamento de câncer nas atividades de terapêuticas fora do domicílio.

Parágrafo 1º: Para fazer face ao aumento/criação desta dotação será anulado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente da dotação da Secretaria de Saúde, programa de trabalho, gerenciamento da atenção secundária, projeto atividade 10.302.0303, elemento de despesa 3.3.90.34, que tem uma dotação prevista de R\$ 19.990.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa mil reais).

Parágrafo 2º: O programa/priorização em questão será regulamentado por meio de convênio/termo de parceria e terá sua execução acompanhada por relatórios trimestrais de execução, a ser enviado pela Secretaria de Saúde e pela Associação Casa Rosal à Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 10 de fevereiro de 2023.



Thiago Felipe de Almeida
Vereador



Joselino Santana Dias
Vereador


Claudio José de Deus
Vereador

Anísio Clemente Filho
Vereador



Danúbio De Souza Machado
Vereador

Jose Carlos de Oliveira
Vereador



Juliana Ellen de Sales
Vereadora



José Doroteu Martiniano
Vereador

Silvânio Aguiar
Vereador



Viviane Gomes de Matos
Vereadora

Luiz Henrique Almeida
Presidente
Biênio 2023 - 2024

Luiz Henrique Almeida
Aprovado: 08 votos
14-02-2023

JUSTIFICATIVA

A Casa Rosal vem desenvolvendo um importante papel no acolhimento e acompanhamento dos tratamentos de pacientes em terapêutica de quimio e radioterapia fora do município, por ausência deste tipo de terapêutica na rede local SUS. Até que seja encontrada uma alternativa local de prestação de serviços a estes pacientes em Nova Lima, é fundamental o serviço prestado pela Associação Casa Rosal aos pacientes encaminhados a outros municípios, por isso a iniciativa de apoiar financeiramente suas atividades.

É a justificativa da emenda.